

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO LESTE LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 710/13

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO LESTE LTDA**, nome fantasia **POSTO LESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.002.740/0001-20, localizada na Av. Anhanguera nº. 3.121, Setor Leste Universitário, CEP 74643-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal ao final identificado e assinado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, alterar o **ANEXO I** e consequentemente alterar a Cláusula Quinta do contrato em epígrafe.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato primitivo, que prevêem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 209/227 e 229 do processo administrativo CRER nº. 710/13.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **15/07/2014 a 15/07/2015**.

vmq



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

1/3  
 Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br



### Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **15/07/2014** e **08/08/2014**, ante a vacância de outorga do presente instrumento, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

### Cláusula Quinta – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Quinta terá seu valor alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

O valor unitário dos itens objeto do presente contrato corresponderá ao **valor de venda à vista praticado na data do fornecimento**, sendo que o valor contratual **estimado** é de R\$ 37.400,28 (trinta e sete mil quatrocentos reais e vinte e oito centavos), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

**Parágrafo Único** – O **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, terá as quantidades e os valores dos itens “1”, “2” e “3” alterados, passando a vigorar com a nova redação neste aditivo apresentada.

### Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 08 de agosto de 2014.


---

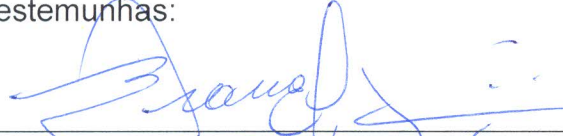
**Sérgio Daher**  
 Superintendente Executivo / AGIR  
 190.404.581-20


---

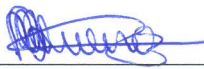
**Turia Andrade Batista Novato**  
 Sócia Administradora / Auto Posto Leste  
 005.497.781-95

Testemunhas:


---

**Eliezer Rangel Cordeiro**  
 CPF: 533.513.551-49


---

**Vanessa Maria de Queiroz**  
 CPF: 000.096.021-78

vmq



## ANEXO I

Item	Produtos	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário / R\$	Valor Mensal Estimado / R\$
1	Gasolina comum	Litro	40	3,05	122,00
2	Etanol comum	Litro	963	1,99	1.916,37
3	Óleo diesel comum	Litro	308	2,54	782,32
4	Óleo lubrificante para veículos Flex	Litro	8	25,00	200,00
5	Óleo lubrificante para veículos Diesel	Litro	8	12,00	96,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>					<b>3.116,69</b>
<b>Valor Contratual Estimado</b>					<b>37.400,28</b>

Fonte: Processo nº. 710/13 às fls. 209/227 e 229.

vmq



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232  
Fone: (62) 3232-3000 Fax: (62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br